



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI COMPLEMENTAR Nº 047/12, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/99 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mucuri, por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, instituído pelo Anexo I da Lei Complementar Nº 004/99 passará a vigorar ACRESCIDO do número de vagas previsto conforme abaixo especificado.

I – Acrescentar o número de vagas abaixo no Anexo I da Lei Complementar Nº 004/99

GRUPO OPERACIONAL

NOMECLATURA

Nº VAGAS

Portaria Conservação	Transporte e	Motorista	18
Apoio Técnico	Administrativo e ou	Técnico Enfermagem	18

Art. 2º - Permanecem inalterados os quantitativos dos demais cargos, bem como o grupo ocupacional, nomenclatura, escolaridade/requisito, vencimento, vagas, carreira, e carga horária semanal.

Art. 3º - Os cargos públicos especificados no Art. 1º, desta Lei, serão providos mediante Concurso Público, observadas as normas Constitucionais, a Lei Orgânica, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mucuri – BA e demais leis municipais.

“Parágrafo Único: Para provimento das vagas dos cargos a que se refere o anexo I do artigo 1º da presente Lei, deverá ser obedecida à ordem de classificação e aprovação dos candidatos remanescentes do último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Mucuri.”

Art. 4º - As despesas decorrentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Abril de 2012.

Paulo Alexandre Matos Griffó
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 26/04/2012

VALDEMIRO CÂNDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06